LEI Nº 2375 - DE 06 DE ABRIL DE 1993.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar.

JOSÉ GARCIA MARTINS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Divisão de Contabilidade, um crédito adicional no valor de Cr$ 2.960.000.000,00 (dois bilhões e novecentos e sessenta milhões de cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

07-ÓRGÃO : SECRET. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. MUNICIPAIS
03-UN.ORÇ.: DEPTO ESTRADAS MUNIC. E VIAS PÚBLICAS
3132 - Outros Serviços e Encargos
1691575.2.009-Manut. de Vias Públicas.....Cr$ 150.000.000,00
04-UN.ORÇ.: DEPTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
3132- Outros Serviços e Engargos
1060327.2.010-Manut. dos Serviços.....Cr$ 2.000.000.000,00
4331 - Transf. à Inst. Privadas
l060327.1.011-Aux. P/Desp. de Capital.....Cr$ 500.000.000,00
10-ÓRGÃO : SECRET. DE AGRIC. ABASTEC. E MEIO AMBIENTE
02-UN.ORÇ.: DEPTO DA PROD. AGRIC. E ANIMAL
3120 - Material de Consumo
0416021.2.005-Manut. da Unidade.....Cr$ 50.000.000,00
3132 - Outros Serv. e Encargos
0416021.2.005-Manut. da Unidade.....Cr$ 70.000.000,00
03-UN.ORÇ.: DEPTO DO MEIO AMBIENTE
3132 - Material de Consumo
0414080.2.010-Manut. dos Serviços.....Cr$ 50.000.000,00
3120 - Material de Consumo
1060328.2.010-Manut. dos Serviços.....Cr$ 100.000.000,00
3132- Outros Serviços e Encargos
0414080.2.010-Manut. dos Serviços.....Cr$ 40.000.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....Cr$ 2.960.000.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, a verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 06 de abril de 1.993

JOSÉ GARCIA MARTINS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no lugar do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

ARLINDO VIEIRA
Diretor do Depto. de Contab. e Pagamentos

CM n.º 28/93